



RESOLUÇÃO CEE/RR Nº. 65/2017 de 27 de novembro de 2017

Dispõe sobre o Recredenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Básica – Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos, Segundo e Terceiro segmentos, da Escola Estadual Profa. Conceição da Costa e Silva.

A **Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do art.12 do Regimento Interno e considerando o disposto no artigo 3º e incisos I, IV e V do artigo 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394, de 20.12.1996, na Lei Complementar Nº 41, de 16.06.2001, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação de Roraima e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº. 72/2017,

RESOLVE:

Art.1º Recredenciar, por 05 (cinco) anos, a partir de 2017, a Escola Estadual Profa. Conceição da Costa e Silva.

Art. 2º Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Básica - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos, Segundo e Terceiro segmentos, por 05 (cinco) anos, a partir de 2017.


Art. 3º A Escola Estadual Profa. Conceição da Costa e Silva fica sujeita à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino/ACRE da Secretaria de Educação e Desporto – SEED/RR, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Prof. Msc. Ilma de Araújo Xaud
Presidente do CEE/RR

HOMOLOG.

25 / 01 / 18


JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado
Educação e Desporto / SEED/RR
Decreto nº 937-P de 06/09/2011

CEE / RR,
PUBLICADO NO D.O. Nº 3173
EM 02 / 02 / 18